Ofício nº 128/2020 –GP-

Lindoia, 18 de junho de 2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Reportando ao Requerimento nº 23/2020, do Legislativo Municipal de Lindoia, temos a informar que a identificação dos veículos de uso oficial obedece ao mandamento do Código Brasileiro de Trânsito, sem quaisquer embargos às disposições dos artigos mencionados no Requerimento.

Vale ponderar, por analogia, com relativaS restrições ao conceito de Secretaria e Diretoria.

Por último, queremos renovar a Vossa Excelência e a Edilidade, os nossos protestos de estima e apreço.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA –SP-

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 267/2020
Data: 18/06/2020 - Horário: 17:38
Legislativo